



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 173/2025

DATA –10/11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05/2025 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná e revoga integralmente as resoluções nº. 04/2018, nº. 05/2022 e nº. 06/2024.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 163/2025 que Concede Diárias a Vereadores Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: VILMA APARECIDA FERREIRA-CPF-028.428.009-74.

CARGO-Vereadora

Nome Beneficiário: SOLANGE APARECIDA SANTOS ADRONSKI-CPF-026.529.379-01.

CARGO-Vereadora.

Nome Beneficiário: JAIR GONÇALVES- CPF- 856.196.639-49

CARGO-Vereador

Nome Beneficiário: EDSON FRANCESCONI DE OLIVEIRA- CPF-057.282.009-74

CARGO-Vereador

Números de Diárias: 3– (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 = **Valor Total de Diárias:** R\$ 1.800,00

AFASTAMENTO - Data Início: 11/11/2025 - **Data Fim:** 14/11/2025

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba- Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de Curso: Controle e Fiscalização contratual e

Patrimonial: Atribuições do Legislativo, dos gestores e dos Fiscais de Contrato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026